

PROCESSO Nº 25057/00231/2016-07
PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057/015411/2019-93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
CONTRATO Nº 200/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial. Percentual de reajuste: **3,08% (TRÊS VÍRGULA, ZERO OITO POR CENTO)** aplicados sobre o valor mensal atual, que passará, a partir da presente data, de **R\$ 1.261.442,83 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** passará para **R\$ 1.300.320,67 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O novo valor mensal de **R\$ 1.300.320,67 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/04/2019 data base da CCT.**

EFEITOS FINANCEIROS: Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 200/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2019/2020**, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, isto é dia **26/12/2019**.

DIFERENÇA DE VALOR: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2019NE802279**, a saber, 01/03/2019 a 25/12/2019, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer da Consultoria Jurídica da União nº 00390/2019/CJU-RJ/CGU/AGU, Manifestação Jurídica Referencial nº 012/CJU- RJ/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Decreto nº 9.507/2018, Convenção Coletiva do ano de 2019/2020 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS (0012767572) que aprovou a repactuação, bem como o Despacho COAGE (0012908819).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020

JANAÍNA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019



PROCESSO Nº 25057/00231/2016-07
PROCESSO DE RE Pactuação Nº 25057/015411/2019-93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
CONTRATO Nº 200/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: RE Pactuação dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial. Percentual de reajuste: **3,08% (TRÊS VÍRGULA, ZERO OITO POR CENTO)** aplicados sobre o valor mensal atual, que passará, a partir da presente data, de **R\$ 1.261.442,83 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** passará para **R\$ 1.300.320,67 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

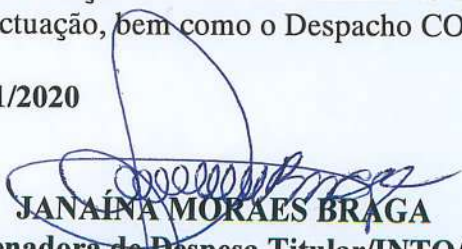
VIGÊNCIA: O novo valor mensal de **R\$ 1.300.320,67 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/04/2019 data base da CCT**.

EFEITOS FINANCEIROS: Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 200/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2019/2020**, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, isto é dia **26/12/2019**.

DIFERENÇA DE VALOR: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2019NE802279**, a saber, 01/03/2019 a 25/12/2019, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer da Consultoria Jurídica da União nº 00390/2019/CJU-RJ/CGU/AGU, Manifestação Jurídica Referencial nº 012/CJU- RJ/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Decreto nº 9.507/2018, Convenção Coletiva do ano de 2019/2020 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS (0012767572) que aprovou a repactuação, bem como o Despacho COAGE (0012908819).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020


JANAÍNA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019

